

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaLUCIANO FRANÇA DA SILVEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunto JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 15 DE MAIO DE 2021**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO PGJ N.º 20, DE 14 DE MAIO DE 2021

Cria a Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri (COJUR).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, incisos XI, XII e LV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o direito à segurança - pressuposto ao desimpedido exercício dos demais direitos coletivos, no Estado Democrático - é igualmente erigido à categoria de garantia fundamental, nos termos do art. 5º, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário (Decreto nº 678, de 6.11.1992), em seu artigo 4º, a todos assegura, indistintamente, que se respeite o Direito à Vida;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal reconhece a competência do Tribunal do Júri para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, enquanto direito e garantia fundamental (art. 5º, XXXVIII, "d", da CF/88);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover, privativamente, a ação penal pública (art. 129, inciso I, da CF/88);

CONSIDERANDO que a vida é direito individual indisponível, assim assegurado no art. 5º, caput, da Constituição Federal, incumbindo, ao Ministério Público, a sua intransigível defesa (art. 127, caput, da CF/88);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos à segurança pública (art. 1º, caput, da Lei 8.625/90 e art. 1º, caput, da Lei Complementar 34/94);

CONSIDERANDO que o constitucional direito à segurança, pelo qual deve zelar o parquet, pressupõe a necessária e concreta articulação do Ministério Público com os demais órgãos de Estado, igualmente incumbidos na promoção do Sistema de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o princípio da unidade do Ministério Público (art. 127, § 1º, da CF/88), a necessidade de definição de estratégias de atuação que contribuam para a promoção do combate aos crimes dolosos contra a vida e a perspectiva, respeitada a independência funcional, de construção de entendimentos comuns, compartilhamento de informações e replicação de ações bem-sucedidas;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 12.527/2011, compete também ao Ministério Público assegurar o direito fundamental de acesso à informação, tendo como diretriz a divulgação de dados de interesse público, independentemente de solicitação, como instrumento de fomentar o desenvolvimento do controle social da Administração Pública, por meio da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação (art. 3º, inciso III);

CONSIDERANDO, nesses termos, a necessidade de apurar, organizar e publicizar dados acerca da atuação do sistema de justiça criminal, notadamente na repressão aos crimes contra a vida;

CONSIDERANDO as peculiaridades inerentes à atuação do membro do Ministério Público junto ao Tribunal do Júri e a necessidade de assegurar a sustentabilidade daquela atribuição e a continuidade dos respectivos serviços na profícua defesa do Direito à Vida, à vista da crescente e complexa demanda, decorrente do elevado índice de crimes inerentes à sua esfera de atuação;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, aplicável em todos os seus termos às atividades do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer suporte institucional e técnico aos membros que atuam no combate aos crimes dolosos contra a vida de todas as Promotorias de Justiça do Estado de Minas Gerais, especialmente em casos mais graves/complexos e naquelas com grande volume de serviço e/ou excesso de atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 40/34, de 29.11.1985, da Assembleia Geral das Nações Unidas, que aprovou, com voto do Brasil, a “Declaração dos Direitos das Vítimas de Crimes e Abuso de Poder”, e incumbindo ao Ministério Público emprestar às vítimas de infrações penais - notadamente, em sede de crimes contra a vida - amparo e atendimento dignos, enquanto verdadeiros sujeitos de direitos, destinatários, portanto, de proteção à altura, em consonância com as normas internacionais e nacionais pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de constante aprimoramento dos órgãos de apoio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, adequando-os às atuais demandas dos órgãos de execução com atribuição na Curadoria da Vida,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri (COJUR), órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, vinculado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar (CAOCRIM), que tem por finalidade prestar auxílio aos órgãos de execução com atribuições no enfrentamento aos crimes dolosos contra a vida.

Art. 2º Compete à Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri (COJUR):

I - promover e articular o intercâmbio de informações, junto aos órgãos de inteligência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais de modo a subsidiar os membros com atuação no combate aos crimes dolosos contra a vida, mediante prévia solicitação, de dados para o profícuo exercício da Curadoria da Vida;

II - estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução que atuem, com exclusividade, ou não, no combate aos crimes dolosos contra a vida, identificando as prioridades da ação institucional, inclusive para efeito de atuação conjunta, quando cabível;

III - promover, a pedido do(a) Promotor(a) de Justiça natural, a interlocução com órgãos de execução oficiais perante a segunda instância, em sede de feitos que envolvam crimes dolosos contra a vida;

IV - promover, a pedido do membro do Ministério Público e respeitada a independência funcional, o apoio na definição de estratégias para a atuação ministerial nos crimes dolosos contra a vida e eventuais delitos conexos, nos termos da legislação processual penal pertinente, em qualquer de suas fases persecutórias;

V - receber, dos órgãos de execução, solicitações de apoio técnico e/ou jurídico, deliberando sobre a pertinência ou não de seu apoio;

VI - solicitar informações aos órgãos de execução do Ministério Público para subsidiar a fiel consecução de suas atribuições;

VII - promover, fomentar e participar da interlocução com os órgãos e programas estaduais destinados à prevenção dos crimes

dolosos contra a vida;

VIII - promover e fomentar a interlocução com os demais órgãos incumbidos do Sistema de Segurança Pública;

IX - desenvolver medidas e mecanismos que propiciem fluxos de trabalho e de informações, objetivando a consecução dos planos e diretrizes institucionais, dentro de sua área de atuação;

X - receber representações, notícias de crime e quaisquer outros expedientes relativos a crimes dolosos contra a vida, dando-lhes o respectivo e devido encaminhamento;

XI - fomentar efetiva e contínua interlocução entre os órgãos com atribuição no combate aos crimes dolosos contra a vida e o Centro de Apoio Operacional de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CAOVD), de modo a viabilizar medidas concretas de repressão e prevenção aos crimes de feminicídio;

XII - apresentar ao(à) Procurador(a)-Geral de Justiça sugestões para a elaboração de política institucional de atuação do Ministério Público no combate aos crimes dolosos contra a vida e na proteção às vítimas e seus desdobramentos;

XIII - sugerir ao(à) Procurador(a)-Geral de Justiça a edição de atos normativos e instruções para a melhoria dos serviços do Ministério Público, visando a transparência, eficiência e resolutividade, bem como a criação de Grupos e/ou Núcleos Especiais para atuação específica e regionalizada;

XIV - representar o Ministério Público, quando cabível e por delegação do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, junto aos órgãos, comissões e grupos relacionados ao combate a crimes dolosos contra a vida e temáticas afins;

XV - criar e otimizar o abastecimento de banco de dados acessível eletronicamente pelos órgãos de execução, propiciando a inclusão de material de apoio inerente ao Tribunal do Júri;

XVI - desenvolver estudos, pesquisas e projetos, e, ainda, criar ou sugerir a criação de grupos e comissões de trabalho afetos ao Tribunal do Júri;

XVII - dar publicidade a entendimentos da Administração Superior do Ministério Público de Minas Gerais, no tocante à matéria que guarde relação com a temática do Tribunal do Júri;

XVIII - reunir-se periodicamente com os órgãos de execução, mediante convocação do(a) Procurador(a)-Geral ou espontaneamente, para a consecução dos fins estabelecidos nesta Resolução;

XIX - promover a articulação com outros Ministérios Públicos e com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como com órgãos do Poder Judiciário, fomentando a amplificação de estudos e ações para o aperfeiçoamento de práticas que garantam a efetividade dos direitos e da atuação do Ministério Público no Tribunal do Júri;

XX - fomentar a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria com órgãos governamentais e entidades não governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas atinentes à sua área de atuação;

XXI - realizar, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), ou ao menos com a sua aquiescência, ações educativas para membros, servidores e estagiários do Ministério Público, objetivando contribuir na qualificação da atuação institucional, à vista da complexidade da temática;

XXII - propor a inserção de temas relativos a suas atribuições nos programas dos concursos de ingresso na carreira de membro do Ministério Público, nos cursos de formação e aperfeiçoamento, bem como nos processos seletivos e cursos voltados aos servidores e/ou estagiários do MPMG;

XXIII - representar o Ministério Público em eventos cuja temática guarde relação com a área de atuação da COJUR;

XXIV - promover a integração e o intercâmbio de informações entre as Promotorias de Justiça ofiçiantes junto ao Tribunal do Júri e a área de comunicação institucional, viabilizando a publicização do trabalho desenvolvido pelo Ministério Público no combate aos crimes dolosos contra a vida;

XXV - manter permanente contato com o Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, inclusive acompanhando o trâmite de projetos de lei pertinentes a sua área de atuação;

XXVI - requisitar, para subsidiar a atuação do(a) Promotor(a) Natural, laudos, certidões, informações, exames e documentos de órgãos públicos ou privados, expedir notificações e adotar as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para o exercício de suas atribuições;

XXVII - apresentar ao(à) Procurador(a)-Geral de Justiça relatório anual das atividades do Ministério Público em sua área de atuação.

Art. 3º A Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri (COJUR), será dirigida por membro(a) do Ministério Público, designado(a) pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, preferencialmente em caráter de exclusividade.

Art. 4º As solicitações a que se referem o artigo 2º, inciso V desta Resolução deverão ser formalizadas por meio eletrônico institucional, mediante o preenchimento de requisitos definidos por ato conjunto da COJUR e Chefia de Gabinete, com a indicação do tipo de apoio pretendido, bem como informações relevantes à análise da respectiva solicitação, considerando, entre outros fatores:

- a) a necessidade de urgência na adoção de medidas coordenadas;
- b) as condições de segurança do membro do Ministério Público solicitante;
- c) a repercussão social na Comarca;
- d) a busca de atendimento ao maior número de Promotorias de Justiça com atuação no Tribunal do Júri, no Estado;
- e) a estrutura de apoio à disposição do órgão de execução requerente;
- f) o grau de complexidade e/ou de especialização exigido na atuação ministerial;
- g) o número de feitos extrajudiciais e judiciais a cargo do órgão de execução requerente.

§ 1º Se o apoio a que se refere o artigo 2º, inciso V desta Resolução se destinar à participação em Sessão de Julgamento perante o Tribunal do Júri, o requerimento deverá ser formulado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data designada para a respectiva sessão.

§ 2º A COJUR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação, deliberará acerca da pertinência do apoio solicitado, observado o que dispõe o caput deste artigo.

§ 3º Acolhido o pedido de apoio a que alude o § 1º, deste artigo, incumbe ao órgão de execução solicitante a remessa da integralidade das cópias, físicas ou digitalizadas, do feito a ser submetido a julgamento, que deverão ser recebidas pela COJUR com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data da respectiva sessão de julgamento.

§ 4º De modo a garantir o que prevê o artigo 2º, inciso V desta Resolução, e desde que constatada a pertinência e a necessidade do apoio solicitado, o(a) Procuradora(a)-Geral de Justiça poderá designar membro do Ministério Público ou constituir força-tarefa, integrada por membros para tanto igualmente designados, para officiar no respectivo expediente, a pedido do órgão requerente.

§ 5º A cooperação da COJUR poderá cessar a qualquer momento:

- I - por solicitação formal do órgão de execução natural, informando não mais possuir interesse na cooperação;
- II - por deliberação da COJUR, justificada na demonstração de não mais persistirem os motivos que ensejaram seu deferimento;
- III - quando houver discordância de entendimento jurídico ou posicionamento quanto a estratégia de atuação ou adoção de providências entre o órgão de execução natural e a COJUR, hipótese em que o expediente será restituído ao membro requerente, sem qualquer registro formal da divergência no respectivo feito.

Art. 5º Para a consecução das atribuições contidas no art. 2º desta Resolução, o(a) Coordenador(a) da Coordenadoria Estadual das

Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri (COJUR) poderá editar regulamentação interna, bem como organizar grupos de trabalho ou comissões, para o desenvolvimento de projetos afetos à temática sob sua coordenação.

Art. 6º Competirá à COJUR a criação de grupo de apoio à atuação dos órgãos de execução no Tribunal do Júri, que será composto de membros do Ministério Público de notória experiência na matéria, os quais deverão ser, prioritariamente, designados para as atividades de apoio ao Promotor Natural, observado o interesse público e a disponibilidade.

Art. 7º A Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa providenciará os recursos humanos e materiais de que necessitar a Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri (COJUR), prestando-lhe o apoio indispensável ao seu eficiente funcionamento.

Art. 8º Revoga-se o inciso I, do parágrafo único, do artigo 1º da Resolução PGJ nº 99, de 18 de outubro de 2002.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO PGJ N.º 21, DE 14 DE MAIO DE 2021

Cria o Fórum de Articulação Interna dos Centros de Apoio Operacionais e Coordenadorias (FCAOC).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos XI, XII e LV da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a Procuradoria-Geral de Justiça às atividades dos Centros de Apoio Operacionais e Coordenadorias Estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar um órgão colegiado que viabilize a interação, coordenação e alinhamento entre os órgãos de apoio à atuação finalística, de modo a evitar conflitos de orientações;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atuação mais efetiva dos Centros de Apoio Operacional, preservando a independência funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO que incumbe prioritariamente aos Centros de Apoio Operacional a realização de atividades voltadas ao aprimoramento do exercício da atividade-fim do Ministério Público;

CONSIDERANDO o princípio da unidade do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Fórum de Articulação interna dos Centros de Apoio Operacionais e Coordenadorias (FCAOC), unidade vinculada à Procuradoria Geral de Justiça, com a finalidade de propiciar ambiente de discussão, integração, intercâmbio de informações, repasse de diretrizes e orientações quanto ao apoio à atuação finalística do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Compete ao Fórum de Articulação Interna dos Centros de Apoio Operacionais e Coordenadorias (FCAOC):

- I - promover o intercâmbio de informações e a articulação entre seus integrantes para efeito de atuação conjunta ou simultânea;
- II - promover a identificação de possíveis ações que demandem conhecimento e atividades de natureza multidisciplinar;
- III - zelar pela eficiência, harmonia e economicidade das ações desenvolvidas nas áreas de atuação de seus integrantes;

IV - propor a criação de câmaras especializadas para o desenvolvimento de estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento da atuação finalística do MPMG;

V - elaborar regimento interno próprio.

Art. 3º O Fórum de Articulação Interna dos Centros de Apoio Operacionais e Coordenadorias (FCAOC) será composto pelos seguintes integrantes:

I - Procurador-Geral de Justiça, que o presidirá;

II – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional;

III – Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça;

IV - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e da Habitação e Urbanismo;

VI - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária;

VII - Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público;

VIII - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

IX - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário;

X - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar;

XI - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde;

XII - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e Entidades de Interesse Social;

XIII - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Conflitos Agrários;

XIV - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis;

XV - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos de Idosos e das Pessoas com Deficiência

XVI - Coordenador do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor;

XVII - Coordenador da Coordenadoria Estadual de Apoio aos Promotores Eleitorais;

XVIII – Coordenador da Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação;

XIX - Coordenador de Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais;

XX - Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado;

XXI - Coordenador da Coordenadoria Estadual de Combate aos Crimes Cibernéticos;

XXII – Coordenador da Coordenadoria Estadual de Habitação e Urbanismo;

XXIII - Coordenador da Coordenadoria Estadual de Proteção ao Patrimônio Cultural;

XXIV – Coordenador da Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna;

XXV – Coordenador da Coordenadoria Estadual de Mineração;

XXVI – Coordenador da Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação;

XXVII – Coordenador da Central de Apoio Técnico do Ministério Público.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente do FCAOC, este será substituído pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional.

Art. 4º O Fórum de Articulação Interna dos Centros de Apoio Operacionais e Coordenadorias (FCAOC) possui a seguinte estrutura:

I - Câmara Especializada em Combate à Corrupção e Criminalidade (CECRIM);

II - Câmara Especializada em Direitos Difusos (CEDIF);

III - Câmara Especializada em Direitos Sociais (CEDIS).

Parágrafo único. O funcionamento das unidades previstas no caput deste artigo será regulado pelo regimento interno do FCAOC, que especificará a coordenação de cada Câmara.

Art. 5º As Câmaras Especializadas, unidades vinculadas ao Fórum de Articulação interna dos Centros de Apoio Operacionais e Coordenadorias (FCAOC), tem a finalidade de promover a integração entre os CAOs e Coordenadorias, bem como desenvolver estudos e pesquisas, em sua área de atuação, visando ao embasamento técnico das decisões do FCAOC.

Art. 6º Compete às Câmaras Especializadas, em sua área de atuação:

I – integrar as áreas com atuação temática comum, visando maior eficiência de atuação institucional;

II - desenvolver estudos e pesquisas em conformidade com as prioridades estabelecidas pelo FCAOC;

III - propor projetos para inclusão no Plano Geral de Atuação - Área-fim (PGA Finalístico);

IV - promover o compartilhamento de informações e a articulação entre seus integrantes para efeito de atuação conjunta ou simultânea.

Art. 7º. O presidente de cada Câmara Especializada será indicado por seus integrantes, no início da primeira reunião anual.

Art. 8º. A Câmara Especializada em Combate à Corrupção e Criminalidade (CECRIM) será composta pelos seguintes integrantes:

I - coordenador da Coordenadoria Estadual de Apoio aos Promotores Eleitorais;

II - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar;

III - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário;

IV - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária;

V - coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público;

VI - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a

Mulher;

VII - coordenador da Coordenadoria Estadual de Combate aos Crimes Cibernéticos;

VIII - coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado;

IX – coordenador da Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação;

X - coordenador da Central de Apoio Técnico do Ministério Público.

Art. 9º A Câmara Especializada em Direitos Difusos (CEDIF) será composta pelos seguintes integrantes:

I - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Conflitos Agrários;

II - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e da Habitação e Urbanismo;

III - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público;

IV - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e Entidades de Interesse Social;

V - coordenador do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor;

VI - coordenador da Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação;

VII - coordenador da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais;

VIII - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência;

IX - coordenador da Coordenadoria Estadual de Habitação e Urbanismo;

X - coordenador da Coordenadoria Estadual de Proteção ao Patrimônio Cultural;

XI - coordenador da Coordenadoria Estadual de Mineração;

XII – coordenador da Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna;

XII - coordenador da Central de Apoio Técnico do Ministério Público.

Art. 10. A Câmara Especializada em Direitos Sociais (CEDIS) será composta pelos seguintes integrantes:

I - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Conflitos Agrários;

II - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário;

III - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

IV - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde;

V - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

VI - coordenador da Coordenadoria Estadual de Apoio aos Promotores Eleitorais;

VII - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e Entidades de Interesse Social;

VIII - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis;

XI - coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência;

XII – coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde;

XIII - coordenador da Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação;

XIV - coordenador da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais;

XV – coordenador da Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação;

XVI - coordenador da Central de Apoio Técnico do Ministério Público.

Art. 11. O Fórum de Articulação interna dos Centros de Apoio Operacionais e Coordenadorias (FCAOC) reunir-se-á mensalmente, por convocação do Procurador-Geral de Justiça, para discutir e deliberar sobre pautas previamente definidas, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias.

Art. 11. As Câmaras Especializadas se reunirão mensalmente ou por convocação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 12. A participação no Fórum de Articulação Interna dos Centros de Apoio Operacionais e Coordenadorias (FCAOC) é considerada de relevância institucional e terá preferência sobre as atividades dos coordenadores de área.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO PGJ N.º 22, DE 14 DE MAIO DE 2021

Altera a Resolução PGJ nº 3, de 2 de março de 2020.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar no 34, de 12 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do artigo 1º da Resolução PGJ nº 3, de 2 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo,

Márcio Gomes de Souza, e o Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini, para atuarem em regime de plantão nos dias 15 e 16 de maio de 2021, no âmbito da Administração Superior.

Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, Assessores Especiais do Procurador-Geral de Justiça, para atuarem em regime de plantão no âmbito da Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores, nas datas especificadas:

- 15 e 16/05/2021: Alderico de Carvalho Júnior;
- 22 e 23/05/2021: Flávia Mussi Bueno do Couto;
- 29 e 30/05/2021: Leonardo Diniz Faria.

Designa, com fundamento no art. 3.º da Resolução PGJ n.º 20/2021, o Promotor de Justiça Cláudio Maia de Barros para as funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri-COJUR.

Autoriza, com fundamento no art. 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94 e considerando a Portaria CNMP-PRESI n.º 59, de 22 de abril de 2021, a Promotora de Justiça Thaís Lamim Leal Thomaz a atuar como membro auxiliar no gabinete do Conselheiro Nacional do Ministério Público Luciano Nunes Maia Freire, com prejuízo de suas atribuições, a partir de 10 de maio de 2021.

Designa, com fundamento no art. 2.º da Resolução PGJ n.º 19/2015, a Promotora de Justiça Mayra Conceição Silva para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, as funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Zona da Mata, a partir de 17 de maio de 2021, ficando revogada sua designação anterior.

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei n.º 869, de 05.07.1952, o servidor Reinato Mota, MAMP 1619, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, código MP-SUP01-0006, padrão MP-44, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 17.05.2021.

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei n.º 869, de 05.07.1952:

-Reinato Mota, MAMP 1619, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, código MP-SUP02-0006, padrão MP-28, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 17.05.2021.

-Maria Eugênia Paixão Lages Carlini, para o cargo em comissão de Assessor I, código MP-DAS08-0034, padrão MP-59, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 17.05.2021.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICAÇÃO CGMP N.º 58/2021

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 72/2020-CGMP, publicada no DOMP em 30.10.2020, comunica a alteração da data e horário em que será realizada a entrevista de correição ordinária, na modalidade virtual, na unidade ministerial abaixo relacionada:

COMARCA	PROMOTORIA/UNIDADE	DE	PARA
---------	--------------------	----	------

Uberlândia	22ª PJ	05/07/2021 - 15:15h	26/08/2021 - 10:00h
------------	--------	---------------------	---------------------

Para fins de preparação do material a ser examinado pela Corregedoria-Geral, o membro ministerial deverá observar as orientações constantes no Ato CGMP n.º 1/2021 (art.102 e seguintes), disponibilizando todo o material, por meio eletrônico, no Sistema de Correções, até 15 (quinze) dias antes da data designada para a entrevista. Belo Horizonte, 14 de maio de 2021.

LUCIANO FRANÇA DA SILVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 1º da Resolução PGJ nº 35, de 30.05.2005, e nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5.7.1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ nº 19, de 21.8.2019, e no Edital de Remoção nº 06/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 05.05.2021:

Defere os pedidos de desistência de remoção abaixo:

Analista do MP

MAMP	NOME	DATA DO PROTOCOLO
3025-00	Agenor José da Silva Júnior	12/05/2021
4158-00	Camila Alves da Silva	13/05/2021
4620-00	Daniela Sousa Gomes do Amaral	13/05/2021
1925-01	Francielle Reis de Oliveira	13/05/2021
4107-00	Roberta Lino de Souza Maciel	13/05/2021
5051-00	Carlos Cezar Carvalho	13/05/2021
5360-00	Wellington Marcos de Macedo Júnior	14/05/2021

Remove, a pedido, os servidores abaixo, a partir da publicação deste ato, ficando suspensos os efeitos do presente ato, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ nº 19/2019:

Analista do MP

MAMP	NOME	Removido para
5382-00	Rafael de Sousa Barbosa	Belo Horizonte
5438-00	Leila Moreira de Souza	Belo Horizonte
5440-00	Cristina de Oliveira Terra	Belo Horizonte
5451-00	Cláudio Henrique Macedo de Souza Fransozo	Belo Horizonte
5471-00	Ricardo Fortes de Magalhães Drummond	Belo Horizonte
5473-00	Patrícia de Araújo Aguiar	Belo Horizonte

5499-00	Sérgio Ribeiro Cortes de Araújo	Belo Horizonte
---------	---------------------------------	----------------

Os servidores acima removidos, nos termos do § 2º, do Art. 18, da Resolução PGJ nº 19/2019, poderão desistir da remoção, até as 18 horas do dia 18/05/2021, mediante requerimento formal endereçado ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo (enviar para o e-mail: ddrh@mpmg.mp.br).

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 7/2021

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP - Especialidade Direito, interessados em remoção, poderão se inscrever, para as comarcas abaixo listadas, exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH ([Requerimento de remoção por edital](#)) no período de 17.05.2021 a 19.05.2021, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21.8.2019:

Analistas do MP - Direito

COMARCA	VAGAS
CONTAGEM	08
GOVERNADOR VALADARES – 11ª PJ	01
RIBEIRÃO DAS NEVES – 8ª PJ	01
SANTA LUZIA – 3ª PJ	01
SANTA LUZIA – 7ª PJ	01

EDITAL DE COOPERAÇÃO N.º 5/2021

Analista do MP / Comarca de Bonfim

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP interessados em cooperar na Comarca de Bonfim, duas vezes por semana, nos termos da Resolução PGJ n.º 72, de 21.9.2015, fazendo jus aos consectários legais referentes ao deslocamento, no período de 24.05.2021 a 24.08.2021, poderão se manifestar, por meio de ofício assinado e com anuência da chefia imediata, a ser enviado exclusivamente para o endereço de correio eletrônico dpadcooperacao@mpmg.mp.br, no período de 17.05.2021 a 19.05.2021.

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem da ação de desenvolvimento gerencial "Treinamento High Performance Executive", a ser realizado na modalidade online, nos dias 25, 27, 31 de maio e 02 de junho de 2021, de 08:30 às 12:30 horas.

Allan Paul Fonseca de Castro
Allan Vinícius Vieira Araújo
Amauri Silva Alves
Ana Luísa Reuter Lima
Ana Luiza Fernandes Fraga e Greco
Anna Flávia Lehman Battaglia
Carolina Chiarella dos Santos Ribeiro
Deborah Lobão Lacerda
Denise Freitas de Assis
Eduardo Mascarenhas Curi Azevedo

Ênia Maia
Érika Stehling
Fátima Cristina Póvoa da Costa
Hellen Cristina Tabelini de Andrade
Joane Alcântara Bandeira Gonçalves
Júlio César Gonçalves de Assis
Lucimara Brandão Reis Araújo
Mirian de Pinho Ramos
Milena Licínio Magalhães Gomes
Pollyanna Vieira Gomes da Silva
Rafael Junqueira Lacerda
Rafael Martins Ferreira
Rodrigo Otávio Xavier de Paiva
Sandra Márcia Gonçalves Pereira
Sérgio Renato Del Rio
Silviene Ferreira da Rocha
Simone Kangussu Marinho Fonseca
Victor Edson Siervi Melado
Wagner Vieira Correia
Wander Sana Duarte Morais

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1080/2021* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça Marcus Vinícius Ribeiro Cunha e Thiago Ferraz de Oliveira para atuarem, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0035.21.000405-3, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, a partir de 11 de maio corrente, bem como nas ações penais e medidas judiciais deles decorrentes.

* Republicada com correção do número da portaria.

- Portaria nº 1081/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Renato Teixeira Rezende, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 15.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 14 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 1082/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Giovani Avelar Vieira para exercer as funções do 59.º Cargo da 7.ª Promotoria de Justiça-I Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 1083/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Oliveira Costa para atuar, em conjunto com a oficiante, no Processo n.º 0024.18.081539-1, em trâmite na 11.ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte.
- Portaria nº 1084/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Espinosa, João Lucas Teixeira Bebê, para atuar no Processo n.º 0023104-31.2018.8.13.0429, da comarca de Monte Azul.
- Portaria nº 1085/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campina Verde, José Cícero Barbosa da Silva Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Iturama, nos dias 17 e 18 de maio corrente.
- Portaria nº 1086/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Alex Rafael Bittencourt para exercer as funções do Ministério Público na 15.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, a partir de 17 de maio corrente, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n.º 442/2021.
- Portaria nº 1087/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Juiz de Fora, Alex Rafael Bittencourt, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Leopoldina, no dia 17 de maio corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria nº 1088/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mariana, Cláudio Daniel Fonseca de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 17, 18 e 19 de maio corrente.
- Portaria nº 1089/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Elaine de Oliveira Godói, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, no período de 17 a 28 de maio corrente.
- Portaria nº 1090/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Carlos Henrique Tôrres de Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, em audiências por videoconferência, no dia 17 de maio corrente.
- Portaria nº 1091/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas, Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, no período de 17 a 21 de maio corrente.
- Portaria nº 1092/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas, Andressa Isabelle Ferreira Barreto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, a partir de 18 de maio corrente.
- Portaria nº 1093/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Barão de Cocais, Henrique Carlini Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita do Sapucaí, em audiências por videoconferência, no dia 18 de maio corrente.
- Portaria nº 1094/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pouso Alegre, Marcos Gomes da Fonseca Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita do Sapucaí, em audiências por videoconferência, no dia 18 de maio corrente.
- Portaria nº 614/2021* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Giovani Avelar Vieira para cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça-I Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, no período de 8 de março a 14 de maio do corrente ano, ficando revogada a Portaria n.º 318/2021.

* Republicada com correção.

- Portaria nº 988/2021* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Auxiliar Cláudia Neto Comelli para exercer as funções do 113.º Cargo da 14.ª Promotoria de Justiça-Defesa do Consumidor da comarca de Belo Horizonte, no período de 4 de maio a 11 de junho do corrente ano, durante afastamento da titular.

* Republicada com alteração.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Cancela férias-prêmio:

Giselle Ribeiro de Oliveira (1), 03 dias a partir de 30/09/2020, referentes ao 3º quinquênio.

Gilson Waldir Falcucci, 02 dias a partir de 19/04/2021, referentes ao 3º quinquênio.

Cancela férias regulamentares:

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 30 dias a partir de 08/09/2021, referentes ao 2º semestre/2021.

Igor Peixoto Marques, 30 dias a partir de 19/04/2021, referentes ao 1º semestre/2021.

Interrompe férias regulamentares:

Flávia Roberti Ferreira, a partir de 26/03/2021, referentes ao 2º semestre/2020.

Bernardo Dumont Pires, a partir de 24/03/2021, referentes ao 1º semestre/2021.

Gerciluce de Brito Sales Costa, a partir de 27/04/2021, referentes ao 1º semestre/2021.

Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos, a partir de 30/03/2021, referentes ao 1º semestre de 2021.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Defere férias regulamentares:

Andrea Maria Nessralla Bahury, 15 dias a partir de 22/07/2021, referentes ao 2º semestre/2021.

Antonio Borges da Silva, 13 dias a partir de 21/05/2021, remanescentes do 1º semestre/2020.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 15 dias a partir de 16/07/2021, referentes ao 1º semestre/2021.

Fernanda Costa Garcia Perez, 30 dias a partir de 07/06/2021, referentes ao 1º semestre/2021.

Gabriela Stefanello Pires, 30 dias a partir de 07/06/2021, referentes ao 1º semestre/2021.

Mariana Lisboa Carneiro, 30 dias a partir de 06/07/2021, referentes ao 2º semestre/2021.

Viviane Moreira Bignami Primo, 30 dias a partir de 03/05/2021, referentes ao 1º semestre/2021.

Viviane Moreira Bignami Primo, 30 dias a partir de 07/06/2021, referentes ao 2º semestre/2019.

Viviane Moreira Bignami Primo, 15 dias a partir de 07/07/2021, referentes ao 2º semestre/2021.

Defere férias-prêmio:

Andrea Maria Nessralla Bahury, 01 dia em 06/08/2021, referente ao 4º quinquênio.

Andrea Maria Nessralla Bahury, 04 dias a partir de 22/04/2021, referentes ao 4º quinquênio.

Anelisa Cardoso Ribeiro, 05 dias a partir de 26/04/2021, referentes ao 3º quinquênio.

Claudia Augusta Lopes de Mendonca, 03 dias a partir de 13/10/2021, referentes ao 3º quinquênio.

Erica Hitomi Nakamura Lima Paula, 01 dia em 30/04/2021, referente ao 3º quinquênio.

Fabricio Marques Ferragini, 02 dias a partir de 22/04/2021, referentes ao 3º quinquênio.

Giselle Ribeiro de Oliveira (1), 05 dias a partir de 03/05/2021, referentes ao 3º quinquênio.

Giselle Ribeiro de Oliveira (1), 03 dias a partir de 30/09/2020, referentes ao 3º quinquênio.

Jorge Alexandre de Andrade Rodrigues, 02 dias a partir de 19/04/2021, referentes ao 1º quinquênio.

Larissa Brisola Brito Prado, 09 dias a partir de 12/04/2021, referentes ao 1º quinquênio.

Luciana Telles Machado da Silva, 01 dia em 20/04/2021, referente ao 4º quinquênio.

Luís Gustavo de Melo Beltrão, 02 dias a partir de 22/04/2021, referentes ao 4º quinquênio.

Mariana Lisboa Carneiro, 22 dias a partir de 14/06/2021, referentes ao 1º quinquênio.

Mauro da Fonseca Ellovitch, 01 dia em 08/04/2021, referente ao 2º quinquênio.

Miriam Queiroz Lacerda Costa, 02 dias a partir de 29/03/2021, referentes ao 6º quinquênio.

Viviane Moreira Bignami Primo, 09 dias a partir de 22/04/2021, referentes ao 2º quinquênio.

Viviane Moreira Bignami Primo, 02 dias a partir de 22/07/2021, referentes ao 2º quinquênio.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 30/2018, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 219/2021, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Pedralva, destinado ao preenchimento de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 a 31 de maio de 2021 por meio de análise curricular. Informações: (35)3663-1415.

- Edital nº 220/2021, promovido pela Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Vespasiano, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 a 27 de maio de 2021 por meio virtual. Informações: (31)3621-1199 ou (31)9.8477-1271.

- Edital nº 221/2021, promovido pela Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Vespasiano, destinado ao preenchimento

de cadastro reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 a 27 de maio de 2021 por meio virtual. Informações: (31)3621-1199 ou (31)9.8477-1271.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios/editais/>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 30/2018, o resultado das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 139/2021, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Lagoa Santa, com validade até 13/05/2023:

1º Erick Costa Alves dos Santos;

2ª Ludmila da Silva Nunes Santos;

3º Mateus Andrade Brito;

4ª Marina Silva Menezes Sodré.

- Edital nº 164/2021, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Itabirito, com validade até 13/05/2022:

1ª Isadora Helena Alves de Almeida;

2º Alex Cândido Maciel Lopes;

3º Davi Alexandre dos Santos Arcanjo Ribeiro;

4ª Carlete da Silva Bento;

5ª Mislaine Aparecida Júlio;

6ª Amabelle Iris de Aguiar Ferreira.

- Edital nº 183/2021, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, com validade até 13/05/2022:

1ª Mahinan Ferreira de Paula;

2º Pedro Henrique Acerbi Almeida;

3ª Larissa Alves de Alvarenga;

4ª Lidiani Alves Sartori;

5ª Carla Rezende Rodrigues;

6ª Amanda Carla Vieira.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 24 da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 17 de maio corrente:

- Adolpho Alexander von Randow, matrícula 1286200, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto ao Centro de Apoio Operacional - Terceiro Setor, com o compromisso de estágio válido até 29 de abril de 2022;

- Alice Faria Tayacol, matrícula 1286400, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiubata, com o compromisso de estágio válido até 16 de maio de 2023;

- Áurea Maria Milward Portugal Flamini, matrícula 1286700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Inhapim, com o compromisso de estágio válido até 20 de outubro de 2022;
- Camila Nunes Coelho Lage, matrícula 1287600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 24ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 9 de outubro de 2022;
- Danielly Vitória Maria Ruela, matrícula 1285300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Noroeste de Minas, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2022;
- Débora Karollyne Silva Santos, matrícula 1286300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2022;
- Donara Siqueira Machado Anacleto, matrícula 1288000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça de Recursos Especiais e Extraordinários Criminais, com o compromisso de estágio válido até 06 de junho de 2022;
- Edvaldo Soares Pereira dos Reis Junio, matrícula 1286100, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça de Recursos Especiais e Extraordinários Criminais, com o compromisso de estágio válido até 11 de dezembro de 2021;
- Eluciana Iris Almeida Cardoso, matrícula 1288100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, com o compromisso de estágio válido até 16 de maio de 2022;
- Fernanda Souza Resende, matrícula 1286900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, com o compromisso de estágio válido até 28 de agosto de 2021;
- Gabriel Gonçalves Lima, matrícula 1285900, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça de Recursos Especiais e Extraordinários Criminais, com o compromisso de estágio válido até 26 de outubro de 2022;
- Gabriela Mendes Drumond, matrícula 1285200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 30 de abril de 2022;
- Hanna Moreira Barreto, matrícula 1285000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Almenara, com o compromisso de estágio válido até 20 de março de 2022;
- Isabela Aparecida Duarte Rodrigues, matrícula 1285600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Pará de Minas, com o compromisso de estágio válido até 2 de agosto de 2022;
- Ivan Costa Cândido, matrícula 1284800, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 19 de outubro de 2021;
- Jéssica Talita Celestino, matrícula 1286800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Corinto, com o compromisso de estágio válido até 19 de outubro de 2021;

- Karolina Gonçalves Fortunato, matrícula 1287500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Tóxicos da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2021;
- Karoline Moraes Tostes, matrícula 1285700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 16 de maio de 2023;
- Kelly Cristian Gomes da Silva, matrícula 1285100, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coração de Jesus, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2022;
- Lillian Delgado Oliveira, matrícula 1285400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 17ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 1º de setembro de 2022;
- Lucas Rafael Evangelista Lourenço, matrícula 1286500, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2021;
- Luiz Felipe Arouca de Paula Salles, matrícula 1287100, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça de Recursos Especiais e Extraordinários Criminais, com o compromisso de estágio válido até 08 de dezembro de 2021;
- Marcelo Augusto Bernardes Lemes, matrícula 1287400, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio obrigatório, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2022;
- Marina Anicio Valentim, matrícula 1284900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, com o compromisso de estágio válido até 23 de agosto de 2022;
- Matheus Santos Abreu, matrícula 1285500, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Divisão de Materiais e Serviços, com o compromisso de estágio válido até 30 de outubro de 2022;
- Pedro Henrique Gonçalves Felizardo Alves da Costa, matrícula 1287200, graduando do curso de Engenharia Elétrica, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Divisão de Manutenção Predial, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2022;
- Rafael Azevedo Silva, matrícula 1286600, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Extrema, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2021;
- Rafael Felipe Antunes da Costa Mata, matrícula 1285800, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas, com o compromisso de estágio válido até 16 de maio de 2023;
- Rayani Tamila de Souza Amorim Oliveira, matrícula 1287000, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2022;
- Rebeca de Freitas Santos, matrícula 1287300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, com o compromisso de estágio válido até 16 de maio de 2023;

- Sérgio Caetano Soares Gomes da Mata, matrícula 1286000, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Cível, com o compromisso de estágio válido até 19 de abril de 2022;
- Stella da Matta Machado Safe, matrícula 1287800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário, com o compromisso de estágio válido até 04 de outubro de 2022;
- Vanderlaine Almeida Dias, matrícula 1287700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2022;
- Williany Martins de Oliveira, matrícula 1287900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa, com o compromisso de estágio válido até 24 de fevereiro de 2022.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018:

- Daniela dos Santos Bretas, matrícula 1212500, para 30 de junho de 2022;
- Edney Fernandes dos Santos Junior, matrícula 10734000, para 13 de outubro de 2021;
- Fábيا Machado Lacerda de Araújo, matrícula 1277200, para 18 de setembro de 2022;
- Laysla Soares Melo, matrícula 1165300, para 7 de junho de 2022;
- Monique Silva Magalhães, matrícula 1194300, para 5 de maio de 2022;
- Raquel Amablis Rodrigues da Silva, matrícula 1138700, para 21 de junho de 2022;
- Roberta Maria Laignier Dias Ribeiro Silva, matrícula 1110200, para 19 de janeiro de 2022;
- Tatielly Nunes Arantes, matrícula 1082000, para 03 de novembro de 2021.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Autorizando Lázaro Henrique Barbosa Mendes, MAMP 4155-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, lotado na comarca de Porteirinha, a cooperar na comarca de Espinosa, duas vezes por semana, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado, no período de 05.05.2021 a 05.08.2021.
- Autorizando Ana Caroline Pereira Oliveira, MAMP 6158-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, lotada na comarca de Alfenas, a cooperar na comarca de Campos Gerais, duas vezes por semana, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado, no período de 06.05.2021 a 06.08.2021.

- Autorizando Gustavo Ricciardi Cruvinel, MAMP 4754-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na comarca de Guaxupé, a cooperar na comarca de Nova Resende, duas vezes por semana, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado, no período de 06.05.2021 a 06.08.2021.

- Autorizando Emerson Siqueira de Souza Teixeira, MAMP 4887-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na comarca de Tarumirim, a cooperar na comarca de Galileia, duas vezes por semana, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado, no período de 10.05.2021 a 10.08.2021.

- Autorizando Marx Dandara Silva de Jesus, MAMP 6172-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na comarca de Nanuque, a cooperar remotamente na comarca de Itambacuri, três vezes por semana, no período de 10.05.2021 a 05.11.2021, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1784-00 ARSG Período: 13/05/2021 a 01/06/2021 20

1839-00 MS Período: 05/05/2021 a 06/05/2021 2

2509-00 AAS Período: 19/03/2021 a 16/04/2021 29

2509-00 AAS Período: 17/04/2021 a 16/05/2021 30

4707-00 VPPL Período: 10/05/2021 a 18/05/2021 9

4738-00 PFPG Período: 04/05/2021 a 10/05/2021 7

5433-00 CSC Período: 06/05/2021 a 06/05/2021 1

6207-00 EFS Período: 12/05/2021 a 26/05/2021 15

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

4229-00 GCL Período: 04/05/2021 a 07/05/2021 4

5084-00 FAMO Período: 10/05/2021 a 11/05/2021 2

6213-00 CGSV Período: 10/05/2021 a 10/05/2021 1

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS, INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON, PROCEDIMENTOS DE PROJETOS SOCIAIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS ELEITORAIS:

COMARCA: ACUCENA

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0005.21.000143-3, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A. B., A. C. F. A..

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.21.000121-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ERLÂNDIA DA COSTA PENA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0012.19.000208-4, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.20.000340-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.21.000167-7, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HALYSSON FERNANDES DE SOUTO. Representado(s): JOSE RENILDO FERREIRA AMARAL.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.21.000168-5, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HALYSSON FERNANDES DE SOUTO. Representado(s): CELIA PEREIRA DE CARVALHO FERRAZ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.21.000169-3, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HALYSSON FERNANDES DE SOUTO. Representado(s): SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE RUBIM.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.21.000170-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HALYSSON FERNANDES DE SOUTO. Representado(s): SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE RUBIM.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0778.21.000180-7, instaurado em 13/05/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE UNAI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARINOS.

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0051.21.000045-4, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BAMBUÍ.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.20.000977-9, instaurado em 13/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBACENA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000450-5, instaurado em 13/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.20.000443-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO_MPMG. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.20.001034-8, instaurado em 10/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO - PREFEITO DE BARBACENA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDRESSA DE OLIVEIRA LANCHOTTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.002433-7, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MATHEUS AUGUSTO LOPES PUDDI, RENATO RIBEIRO DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: EDSON FIRMINO DE PAULA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.000686-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): P. D. J. Ú. D. C. D. P.. Investigado(s): J. S. D. F..

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004435-0, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR PEDE SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): COLÉGIO LOYOLA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004632-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR PEDE SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004637-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR PEDE SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): TVLX VIAGENS E TURISMO S/A (VIAJANET).

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004665-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): LOGIGUARDA GUARDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004678-5, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR PEDE SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DE BELO HORIZONTE.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004763-5, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR PEDE SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): PROJETUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004774-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR PEDE SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): WISE UP.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004893-0, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): OPEN ENGLISH.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.005048-0, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR PEDE SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): WISEUP.

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.003766-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): E. L. D. S.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.001532-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000384-7, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000576-8, instaurado em 13/05/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CLAUDIA DO AMARAL XAVIER. Representado(s): ESPÓLIO DE ILDA DA CRUZ DA SILVA PINTO.

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000575-0, instaurado em 13/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALAN ALVES TEIXEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000577-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TARCIANE ROZY GONÇALVES DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000574-3, instaurado em 13/05/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL PETROLÂNDIA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0069.20.000072-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA DE MINAS.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.21.000175-3, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FUNERÁRIA ROSA LTDA, MUNICÍPIO DE GUARACIAMA.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0074.21.000129-8, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. R. G. D. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0074.21.000130-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): N. A. D. M..

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.21.000008-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): HELOÍSA HELENA BARONI TEIXEIRA. Representado(s): MARCO AURELIO BARONI TEIXEIRA.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: FABIO SOARES VALERA

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.20.000063-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.21.000449-5, instaurado em 13/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS DORES RODRIGUES MENDES OLIVEIRA - SEC MUN EDUCACAO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.21.000450-3, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANGELANDIA. Representado(s): VALDIRENE GOMES SOUSA, WILLIAN ALVES CORREIA.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0126.16.000099-1, instaurado em 14/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.21.000639-8, instaurado em 12/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.21.000648-9, instaurado em 12/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.21.000697-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.21.000021-4, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GUILHERME MARTINS DOS SANTOS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.21.000257-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. Representado(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALICE DE MELLO VILELA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.21.000427-5, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): IMA BORRACHAS LTDA..

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.001463-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IEDA MARIA RODRIGUES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000692-4, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA REGIONAL ELDORADO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000693-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL NACIONAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0193.20.000340-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0216.21.000044-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0216.20.000790-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0216.20.000791-4, instaurado em 13/05/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.21.000276-4, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.21.000189-7, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.21.000026-9, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DAVID CORREIA BATISTA PINHEIRO. Representado(s): PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0249.21.000064-5, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. F. V. N..

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.21.000039-7, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): LEONARDO CHAVES DOS SANTOS - FISCAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS, PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS - JUAREZ LUIZ BREIJÃO.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: ANGELO ANSANELLI JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000284-4, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0261.21.000280-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0261.21.000281-0, instaurado em 13/05/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA PADRE DEHON.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0261.21.000282-8, instaurado em 13/05/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INTEGRAÇÃO DO OESTE DE MINAS GERAIS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0261.21.000283-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.21.000285-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): EMILENE MENDONÇA DE PAULA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME MIRANDA SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.21.000100-2, instaurado em 14/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0271.20.000349-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES, MARIA VITÓRIA QUEIROZ VIEIRA, MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG, PAULA QUEIROZ VIEIRA.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.21.000808-9, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FRANCIS MOREIRA DA SILVEIRA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.20.000312-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.21.000162-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), SAÚDE. Representante(s): J. D. E. P. D. C. D. I., M. L. B. D. S.. Representado(s): E. D. M. G., M. D. S. J. D. B..

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.21.000134-5, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BRUNA LORENA AGUIAR PRADO BARBERA, LEONARDO ROBERTO BARBERÁ.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.000680-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LORENA SOARES FERREIRA, WASHINGTON MOREIRA ARAUJO.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.21.000679-4, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LUAN VIANA SILVA SOUZA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.21.000365-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.21.000361-0, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1. V. C. D. C. D. I.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0330.19.000004-3, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HENRIQUE LINDOLFO DE CARVALHO NETO. Representado(s): DENIS MENEZES.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0335.21.000047-7, instaurado em 13/05/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAPECERICA.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.17.000118-9, instaurado em 26/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALMENARA PARTICIPAÇÕES E INVESTIGAMENTOS LTDA, EDUARDO ALMEIDA SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.17.000123-9, instaurado em 26/04/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.21.000951-3, instaurado em 14/05/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. C. D. J. D. F.. Representado(s): R. S. C., S. M. D..

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.21.000167-5, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS. Representado(s): NILSON VASCONCELOS.

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.21.000248-3, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DANIELLA ANGELICA ALVES.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0386.21.000069-4, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.19.000897-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALFA IMOVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, MARINALVA FERREIRA.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: REGINALDO CARVALHO ROMEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.21.000008-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.21.000009-9, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.21.000085-9, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.20.000117-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.21.000093-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE DONIZETH DA COSTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.21.000094-0, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0418.21.000084-4, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. E. F. E., C. A. D. O., F. C. D. S., G. G. D. S., G. P. D. S., J. S. S., J. A. L..

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.21.000080-3, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA, SPA SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.21.000082-9, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO CESAR VELOSO BEZERRA.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: PAULO VINICIUS DE MAGALHAES CABREIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0433.21.000442-3, instaurado em 13/05/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0444.21.000026-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0452.20.000345-0, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADEMIR SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0452.21.000133-8, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES LEANDRO.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0453.21.000084-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0456.21.000165-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.21.000174-4, instaurado em 13/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TARCILA GABRIELE DA SILVA INÁCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000614-0, instaurado em 13/05/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA PEDROSA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000615-7, instaurado em 13/05/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): HUDSON SANTANA DAS GRAÇAS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000616-5, instaurado em 13/05/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JOSE FERNANDES DA COSTA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000617-3, instaurado em 13/05/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): NICKSON BUENO DA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000618-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): PHILIPPE ANDREAS COSTA DA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000619-9, instaurado em 13/05/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): WESLEY FRANCISCO LINS DE FARA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0479.21.000611-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s):

HERDEIROS DE TEREZINHA BALTAZAR DA CRUZ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0479.21.000613-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FRANK DIAS FERREIRA. Representado(s): ITAMAR MACHADO DE FARIA, MARIA BATISTA DA SILVA, SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0481.21.000192-3, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDER GONÇALVES DA SILVA, EVANDRO CACHONE DA SILVA, FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA.

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0481.21.000193-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, MUNICÍPIO DE GUIMARÃIA, MUNICÍPIO DE PATROCINIO, MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0491.21.000021-3, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MOTA.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE FIGUEIREDO MORATO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.21.000128-9, instaurado em 13/05/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.21.000101-9, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDGARDO LINO DE ANDRADE.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.21.000102-7, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LATICINIOS BOM DA CANASTRA EIRELI.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.21.000103-5, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO ANTONIO MACHADO.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.21.000142-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PONTE NOVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0543.21.000041-9, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0543.21.000042-7, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KSA MINERAÇÃO LTDA, MINERAÇÃO OURO MINAS LTDA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0543.21.000043-5, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO LUIZ TEIXEIRA, JOSE LOPES DA SILVA, JOSÉ LOURENÇO PRATA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000302-7, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000320-9, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0555.21.000017-3, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0557.21.000040-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ANESIO AUGUSTO DE RESENDE.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0558.21.000034-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NEIDA APARECIDA COSTA SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0558.21.000036-7, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO POMBA. Representado(s): RITA DE CÁSSIA LUCAS CANCELA.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: CHRISTIANO LEONARDO GONZAGA GOMES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0567.19.000155-0, instaurado em 13/05/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): IZABEL CRISTINA SILVEIRA DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.20.000096-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): JULIANA KELE CIRIACO.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000032-0, instaurado em 13/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): JESUS EDVAR MEDEIROS.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.21.000121-3, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PAULO HENRIQUE PACHECO.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.21.000056-2, instaurado em 12/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AMMASDEL-REI. Representado(s): JÂNIO ALVES FEITOSA.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0627.21.000065-9, instaurado em 04/05/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: LUCIANO RAMOS BAESSO

- Inquérito Civil nº MPMG-0629.18.000023-0, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCIMAR ALVES DE CASTRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DESCOBERTO/MG.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.21.000129-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SAMUEL RODRIGUES DUARTE. Representado(s): LUCIANO BERNARDINO VIEIRA.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0692.21.000049-7, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OURO PRETO MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.000631-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E

CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.20.000952-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): JEFFERSON ARAUJO TERRA, JULIANO SAMPAIO MEDRADO. Representado(s): JEFFERSON ARAUJO TERRA, JULIANO SAMPAIO MEDRADO.

RESPONSÁVEL: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.000458-9, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANIEL BARROS FONSECA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.000520-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ROSANGELA APARECIDA MISSI, TANIA APARECIDA PAIVA ROLIM. Representado(s): VILMA GONÇALVES ALVES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.001745-8, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.002432-2, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ADRIANA MARTINS GOMES, DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE UBERLÂNDIA, SEGURAR VIGILANCIA ARMADA LTDA.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.21.001069-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): A. A.. Investigado(s): A. A..

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ALINE SILVA BARROS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.21.000063-2, instaurado em 14/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): J. A. C.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: LILIANE KISSILA AVELAR LESSA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0713.20.000199-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIURUOCA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo nº MPMG 0012.20.000089-6.

O Promotor de Justiça desta comarca de Aiuruoca vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado para apurar em tese, nepotismo e desvio de finalidade pública no município de Liberdade-MG.

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do representante anônimo, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, conforme § 3º do artigo 4º da Resolução PGJ CGMP N° 07/2016, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação.

As razões escritas ou documentos, caso apresentados, serão juntados aos autos do Procedimento Administrativo para apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

A manifestação deverá ser apresentada no endereço desta Promotoria de Justiça de Aiuruoca, localizada na rua Coronel Osvaldo, 157 – Centro – Aiuruoca-MG, CEP 37450-000.

Aiuruoca, 14 de maio de 2021.

WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM SUCESSO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Laurence Albergaria Oliveira, titular Promotoria de Justiça Única da Comarca de Bom Sucesso, situada na Praça Ambrosina Guimarães, n. 123, 2.º andar, Centro, Bom Sucesso-MG, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência a quem possa interessar, em especial ao representado destes autos, Sr. Josias Batista Neves, que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0080.18.000163-0, instaurado de ofício, narrando supostas práticas de improbidade administrativa por parte de servidor do município de Santo Antônio do Amparo.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-916, onde será apreciada a promoção de arquivamento.

Informa-se, também, que, no endereço acima, pode-se ter acesso ao teor do procedimento, para fins de confecção de eventuais razões escrita de discordância, nos termos acima delineados.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Bom Sucesso, 24 de abril de 2021.

LAURENCE ALBERGARIA OLIVEIRA

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARLOS CHAGAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE CARLOS CHAGAS/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA – DRA. MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER vem publicar esta notificação, referente ao Procedimento Administrativo Procon nº 0137.12.000065-8 – apurar possível infração às normas de defesa do consumidor por Iodélio Pereira Silva, nome fantasia “Açougue Costa”. A decisão de fl.82 determinou a notificação do reclamado Sr. IODELIO PEREIRA SILVA, diante da impossibilidade de notificação pessoal, ou por via postal da reclamado, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, para o fim do disposto no art. 7º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, apresentação de alegações finais, razões, no prazo de dez dias. A manifestação deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 10, sala 102, Centro, Carlos Chagas-MG. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Carlos Chagas/MG.

Publique-se.

Carlos Chagas, 13 de maio de 2021.

MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

Promotora de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL) – DRA. THALITA CÉLIA DE OLIVEIRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO NA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, na forma do artigo 13, e §§, da Resolução PGJ CGMP n.º 3/2009, FAZ SABER a quem interessado for, que os autos de NOTÍCIA DE FATO N ° 0177.21.000013-5, instaurado por esta Promotoria de Justiça visando apurar a ausência de investimentos por parte do Prefeito de Conceição do Rio Verde dos recursos enviados para o combate do Covid-19 e do vírus por ele causado, qual seja, o Coronavírus, também eventuais desvios do valor para atividades suspeitas, ausência de médicos nos Postos de Saúde, situação calamitosa do Hospital Municipal e convivência dos vereadores com todas as irregularidades praticadas pelo Poder Executivo Municipal, foram arquivados por esta Promotoria de Justiça, conforme decisão lançada às fls. 02/03 dos autos. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante/interessado, vista tratar-se de denunciante anônimo, NOTIFICA a parte interessada para tomar ciência da decisão de arquivamento e, caso queira, presente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o encerramento, razões escritas ou documentos, na Promotoria de Justiça de Conceição do Rio Verde, situada a Rua José Lúcio Junqueira, 43, Centro, Conceição do Rio Verde/MG. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências do Fórum local e Promotoria de Justiça de Conceição do Rio Verde/MG. Conceição do Rio Verde, 14 de maio de 2021. Eu, (Douglas Meirelles de Castro), Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Thalita Célia de Oliveira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE – DRA. THALITA CÉLIA DE OLIVEIRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO NA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, na forma do artigo 13, e §§, da Resolução PGJ CGMP n.º 3/2009, FAZ SABER a quem interessado for, que os autos de NOTÍCIA DE FATO N ° 0177.21.000014-3, instaurado por esta Promotoria de Justiça visando apurar irregularidades na condução da política sanitária de combate ao Coronavírus pelo Município de Conceição do Rio Verde durante a vigência da Onda Roxa, foram arquivados por esta Promotoria de Justiça, conforme decisão lançada às fls. 02/02v dos autos. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante/interessado, vista tratar-se de denunciante

anônimo, NOTIFICA a parte interessada para tomar ciência da decisão de arquivamento e, caso queira, apresente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o encerramento, razões escritas ou documentos, na Promotoria de Justiça de Conceição do Rio Verde, situada a Rua José Lúcio Junqueira, 43, Centro, Conceição do Rio Verde/MG. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências do Fórum local e Promotoria de Justiça de Conceição do Rio Verde/MG. Conceição do Rio Verde, 14 de maio de 2021. Eu, (Douglas Meirelles de Castro), Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Thalita Célia de Oliveira.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça em exercício na Comarca de Congonhas, Vinícius Alcântara Galvão, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento da Notícia de Fato MPMG-0180.20.000071-9, instaurada de ofício pela Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhas, cujo objeto trata de notícia veiculada no Portal G1 acerca de evento de poeira intensa no município de Congonhas à data de 27 de junho de 2020.

Em caso de discordância com o arquivamento do presente Procedimento Preparatório, qualquer interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Congonhas/MG.

Congonhas, 11 de maio de 2021.

VINÍCIUS ALCÂNTARA GALVÃO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º MPMG-0183.19.000787-6 (SEI N.º 19.16.1156.0039308/2021-72)

O Sr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem, por meio deste edital, comunicar a quem possa interessar, que o Inquérito Civil Público n.º MPMG- 0183.19.000787-6 foi arquivado por esta Promotoria de Justiça conforme promoção de arquivamento contida no documento ID 1166783 do Processo SEI n.º 19.16.1156.0039308/2021-72. Descrição do fato: Apurar irregularidades decorrentes de intervenção em área de preservação permanente (curso d'água) mediante manilhamento. Na oportunidade, certifica que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N.º 03/2009, razões escritas ou documentos poderão ser apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento.

GLAUCO PEREGRINO

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0223.15.001426-2, instaurado para “apurar a notícia de ocupação de veículos apreendidos pela Polícia Civil em pátio não credenciado”.

Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Divinópolis, 29 de abril de 2021.

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0223.20.000328-1, instaurado para “apurar a notícia de possível ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito, lesão ao erário municipal e violação aos Princípios que regem a Administração Pública, havido da percepção ilegal de auxílio-transporte pela servidora pública municipal Milene Sanches Daldegan.”.

Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Divinópolis, 4 de maio de 2021.

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0223.20.000382-8, instaurado para “apurar a notícia de possível desvio de função na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP”.

Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Divinópolis, 4 de maio de 2021.

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGUARA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Comarca de Itaguara, no uso de suas atribuições legais, notifica o representado José Aparecido Machado Pinheiro, não localizado para ser cientificado por meio eletrônico, pessoalmente ou por via postal, bem como os demais interessados, acerca da promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0322.21.000006-1, que foi instaurada em virtude de relatório encaminhado pelo Conselho Tutelar, noticiando que Adriele Cristina de Jesus, genitora do menor A. P. de J., saiu de casa, após ser agredida por José Aparecido, companheiro dela. Consta, ainda, que José Aparecido não permitiu que Adriele levasse os pertences pessoais dela, documentos e a criança em tela, de apenas 7 meses de idade. Foi informado, também, que o Conselho Tutelar compareceu na residência do casal, acompanhado pelo Polícia Militar, logrando êxito na retirada do menor do local e na entrega dele para a genitora. Cabe destacar que, no prazo de 10 dias, o representado e demais interessados poderão interpor recurso e apresentar razões escritas contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser encaminhado para o e-mail afoliveira@mpmg.mp.br, haja vista as disposições contidas na Res. Conj. PGJ/CGMP nº 10/2021.

Itaguara, 13 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Comarca de Itaguara, no uso de suas atribuições legais, notifica a representada Valdirene de Oliveira Vasconcelos, não localizada para ser cientificada por meio eletrônico, pessoalmente ou por via postal, bem como os demais interessados, acerca da promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0322.21.000008-7, que foi instaurada em virtude de ofícios enviados ao Ministério Público atinentes a Gabriel Júnior Vasconcelos Viana, noticiando que o referido indivíduo é paciente psiquiátrico, apresentando atraso neurocognitivo e histórico de crises convulsivas desde os quatro anos de idade. Consta, ainda, que o aludido cidadão estava apresentando quadro heteroagressivo, com baixo limiar a frustrações, além de não aderir ao planejamento terapêutico proposto. Foi informado, também, que a equipe do CERSAM Conquista entendeu pela internação dele em estabelecimento adequado, todavia, a genitora não aceitou. Por fim, foi comunicado o encaminhamento do indivíduo em tela para o Hospital Galba Velloso, situado em Belo Horizonte. Cabe destacar que, no prazo de 10 dias, a representada e demais interessados poderão interpor recurso e apresentar razões escritas contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser encaminhado para o e-mail afoliveira@mpmg.mp.br, haja vista as disposições contidas na Res. Conj. PGJ/CGMP nº 10/2021.

Itaguara, 13 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO IDOSO – DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. faz saber a quem for interessado, que por esta 3ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Procedimento Administrativo nº MPMG-0342.20.000495-6, instaurado a partir de denúncia anônima, visando averiguar possível situação de risco contra a idosa A., em razão de padecer com quadro depressivo, fazendo uso de vários remédios, residindo sozinha e não recebendo os devidos cuidados por parte dos cinco filhos.

Os autos foram arquivados tendo em vista a ausência de situação de risco inicialmente narrada, carecendo o PA do interesse processual. Da decisão caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, o qual será encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispõe a Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 04 de 31 de outubro de 2017 (artigo 5º). E, para conhecimento, este será publicado no diário oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MG. Ituiutaba, 6 de novembro de 2020. Eu, Kênia de Moura Melo Jacob, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela 3ª Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA

3ª Promotora de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO IDOSO – DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. faz saber a quem for interessado, que por esta 3ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da NF- Notícia de Fato nº MPMG-0342.20.000456-8, instaurada para averiguar “denúncia anônima realizada por telefone, comunicando possível situação de risco em desfavor de crianças/adolescentes que, em tese, frequentam uma residência localizada no Portal dos Ipês, onde, aos fins de semana, fica movimentada, havendo entrada e saída de pessoas, bem como que, possivelmente, haja prostituição e uso de drogas no local.” Os autos foram encerrados tendo em vista “que a partir de diligências preliminares a denúncia não foi confirmada, não havendo razão ou interesse processual a ensejar a conversão da presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, ou ainda, promover qualquer outra medida extrajudicial ou judicial a partir dos fatos denunciados”. Da decisão caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, o qual será encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispõe a Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 04 de 31 de outubro de 2017 (artigo 5º). E, para conhecimento, este será publicado no diário oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MG. Ituiutaba, 25 de novembro de 2020. Eu, Kênia de Moura Melo Jacob, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela 3ª Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA

3ª Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

1ª Promotoria de Justiça de Manga

O Dr. ÍLIO JEFFERSON ANTUNES DE SOUZA, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Manga, com atribuições na Defesa do Meio Ambiente, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, dos representantes Manoel Pereira de Jesus e Virgília da Silva Bispo de Jesus, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0393.19.000392-0, registrada para averiguar relato de que MEIRYSON DE OLIVEIRA MEIRA, agente penitenciário do Presídio de Manga/MG, juntamente com sua ex-companheira DAMIANA MARQUES CARDOSO MEIRA e um de seus filhos, estariam utilizando venenos e spray de pimenta em torno da residência dos representantes, causando graves danos à saúde destes. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, o(s) interessado(s) poderá(ão) encaminhar razões escritas ou documentos à 1ª Promotoria de Justiça de Manga, situada na Praça Coronel Bembém, 52, Centro, em Manga/MG, CEP: 39.460-000 no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Manga para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Manga, 13 de maio de 2021.

ÍLIO JEFFERSON ANTUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

1ª Promotoria de Justiça de Manga

O Dr. ÍLIO JEFFERSON ANTUNES DE SOUZA, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Manga, com atribuições na Defesa da Família, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, da representante Rafaela Santana Bispo, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do PA - Interesse Individual Indisponível n.º MPMG-0393.20.000085-8, instaurado para averiguar a tutela do direito à filiação e alimentos do menor A. E. S., na forma do art. 8º, III da Resolução CNMP n. 174/2017 (direitos indisponíveis). Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, o(s) interessado(s) poderá(ão) encaminhar razões escritas ou documentos à 1ª Promotoria de Justiça de Manga, situada na Praça Coronel Bembém, 52, Centro, em Manga/MG, CEP: 39.460-000 no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Manga para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Manga, 13 de maio de 2021.

ÍLIO JEFFERSON ANTUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PERDÕES

EDITAL

Pelo presente edital, o Promotor de Justiça que atua nesta comarca, Dr. Stefano Naves Boglione, comunica, na forma do art. 7ºA da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 3/2009, que foi indeferida a instauração de Inquérito Civil, Procedimento Preparatório, Procedimento Investigatório Criminal e/ou Procedimento Administrativo nos autos da Notícia de Fato n.º MPMG-0499.21.000010-9, registrada para apurar denúncia de possível irregularidade na contratação de servidor para o Cersam, em razão da falta de elementos indiciários mínimos de provas que justifiquem a intervenção ministerial, uma vez que o contrato firmado pelo Município foi rescindido e a situação solucionada voluntariamente.

Perdões, 6 de maio de 2021.

STEFANO NAVES BOGLIONE

Promotor de Justiça

EDITAL

Pelo presente edital, o Promotor de Justiça que atua nesta comarca, Dr. Stefano Naves Boglione, comunica, na forma do art. 7ºA da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 3/2009, que foi indeferida a instauração de Inquérito Civil, Procedimento Preparatório, Procedimento Investigatório Criminal e/ou Procedimento Administrativo nos autos da Notícia de Fato n.º MPMG-0499.21.000038-0, registrada para apurar denúncia de possível desrespeito a decreto municipal pela Academia de Ginástica Viva Mais, localizada no município de Cana Verde, em razão da falta de elementos indiciários mínimos de provas que justifiquem a intervenção ministerial, uma vez que foi informado pelo Município que mencionado estabelecimento vinha cumprindo o decreto, estando com as atividades suspensas durante a "Onda Roxa" do Programa Minas Consciente.

Perdões, 6 de maio de 2021.

STEFANO NAVES BOGLIONE

Promotor de Justiça

EDITAL

Pelo presente edital, o Promotor de Justiça que atua nesta comarca, Dr. Stefano Naves Boglione, comunica, na forma do art. 7ºA da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009, que foi indeferida a instauração de Inquérito Civil, Procedimento Preparatório, Procedimento Investigatório Criminal e/ou Procedimento Administrativo nos autos da Notícia de Fato nº MPMG-0499.21.000007-5, registrada para apurar denúncia de possível ocorrência de nepotismo na Prefeitura Municipal de Perdões, em razão da falta de elementos indiciários mínimos de provas que justifiquem a intervenção ministerial, uma vez que a servidora foi exonerada do cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária e retornou ao seu cargo efetivo, sendo a situação solucionada voluntariamente.

Perdões, 11 de maio de 2021.

STEFANO NAVES BOGLIONE

Promotor de Justiça

 **EDITAIS E AVISOS**

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

Ratifica ato que autoriza a contratação do docente Rafael Costa Kaysel para ministrar oficinas de trabalho e conduzir a equipe interna do MPMG, responsável pelo “Projeto Gestão por Competências”, na realização das atividades necessárias à construção, ao desenvolvimento e à implementação das trilhas de aprendizagem referentes às competências comuns e gerenciais, em continuidade às etapas de mapeamento do projeto, já concluídas, mediante inexigibilidade de licitação 035, de 13/05/21, SEI nº 19.16.3694.0028959/2021-89, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-99 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13-17 Fonte 10.1.

Ct. SIAD 9277488, Ct. 034, de 13/05/21, SEI nº 19.16.3712.0026712/2021-57, entre o MPMG/PGJ e o Sr. Daniel Passeado Branco Ribeiro. Objeto: a locação do imóvel situado na Avenida Humberto Mauro, nº 409, em Cataguases/MG. Valor global estimado: R\$ 339.000,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1. Vigência: 13/05/21 a 12/05/26.

Ct. SIAD 9279487, Ct. 036, de 14/05/2021, SEI nº 19.16.3900.0013709/2021-88, entre o MPMG/PGJ e a empresa Tesla Instalações Elétricas Eireli-EPP. Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de inspeção e testes do sistema de proteção contra descargas atmosféricas instalado na sede das Promotorias de Justiça de Governador Valadares. Valor global: R\$6.250,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-99 - Fonte 10.1. Vigência: 19/05/2021 a 18/11/2021.

Ct. 044, de 14/05/2021, SEI nº 19.16.3900.0013648/2021-86, entre o MPMG/PGJ e o Sr. Leri de Oliveira. Objeto: a prestação de serviços de táxi, para transporte de servidores da Promotoria de Justiça de Formiga até o Fórum da Comarca ou para a Delegacia de Polícia Civil. Valor global estimado: R\$ 10.584,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.33.02 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17 Fonte 10.1. Vigência: 14/05/21 a 13/05/22.

CT SIAD 9279762, CT 045, de 14/05/21, SEI nº 19.16.3712.0015623/2021-21, entre o MPMG/PGJ e a e a Senhora Ângela Maria de Resende Franco, representada por Flávio Pinheiro Franco. Objeto: locação do imóvel situado na Av. Major Gote, nº 1022, sala 602, bairro Centro, Patos de Minas/MG. Valor global estimado: R\$ 52.500,24. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1 e

1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1. Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2024.

Ct. SIAD 9279770, Ct. 047, de 14/05/21, SEI n.º 19.16.3694.0028959/2021-89, entre o MPMG/PGJ e o docente Rafael Costa Kaysel. Objeto: a contratação de docente para ministrar oficinas de trabalho e conduzir a equipe interna do MPMG, responsável pelo “Projeto Gestão por Competências”, na realização das atividades necessárias à construção, ao desenvolvimento e à implementação das trilhas de aprendizagem, referentes às competências comuns e gerenciais, em continuidade às etapas de mapeamento do projeto, já concluídas. Valor global: R\$ 6.267,84. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-99 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13-17 Fonte 10.1. Vigência: 14/05/21 a 13/05/22.

T.A. 060, de 14/05/21 ao Ct. SIAD 9144717, Ct. 064/17, SEI n.º 19.16.3898.0031766/2021-04, entre o MPMG/PGJ e a empresa Esparta Segurança Eireli. Objeto: repactuação de preços em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho e acréscimo de 0,944% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato. Acrescenta-se ao valor global estimado: R\$ 279.539,43. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-02 Fonte 10.1. Vigência: 14/05/21 a 31/07/21. Prestação contínua de serviços de vigilância armada, com fornecimento de uniformes e equipamentos, em unidades do Ministério Público de Belo Horizonte e no interior de Minas Gerais.

T.A. 068, de 14/05/2021, SEI nº 19.16.3897.0045331/2020-39, ao Ct. SIAD 4844, Ct. 103/2011, entre o MPMG/PGJ e o Sr. João Evangelista Leão. Objeto: a prorrogação da vigência e o reajuste do valor do aluguel. Valor global estimado: R\$8.784,32. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1. Vigência: 17/05/21 a 16/05/23. Locação da vaga de garagem nº 14 do Edifício José Antônio de Resende, situado na Rua Major Gote, nº 1.022, Centro, em Patos de Minas/MG.

T.A. 070, de 13/05/21, ao Ct. SIAD 9144684, Ct. 073/17, SEI n.º 19.16.2480.0034474/2021-53, entre o MPMG/PGJ e a Constral Construtora Araújo Ltda.-EPP. Objeto: o acréscimo de 25% sobre o valor global do Contrato e a inclusão do município de Brasília (DF). Acrescenta-se ao valor global: R\$ 168.613,55. Dotação orçamentária: 1091.03.062.714.1064.0001.3.3.90.39.22. Fonte 10.1. Vigência: 13/05/21 a 24/07/21. Execução de serviços de adequação elétrica, hidráulica e civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações ocupadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Retifica-se a publicação do Ct. 043, de 13/05/21, SEI nº 19.16.3708.0015532/2021-16, DOMP de 14/05/2021. Onde se lê: Ct. 043, de 13/05/21, Leia-se: Ct SIAD 9279777, Ct. 043, de 13/05/21. Onde se lê: “Vigência: 13/05/21 a 31/12/22.” Leia-se: “Vigência: 13/05/21 a 31/12/21.”